



PROJETO DE LEI N.º 158/2025

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NA LEI ORÇAMENTARIA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$203.000,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL REAIS).

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R\$203.000,00 (Duzentos e Três Mil Reais), obedecida à classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.003 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS UNIÃO

08.003.0010.0301.0067 – 1393 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAP - CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA – 2025

3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 50.000,00

33.93.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicaR\$153.000,00

TOTALR\$203.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

EXCESSO (1.600.3110.4520)R\$203.000,00

TOTALR\$ 203.000,00

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 07 de novembro de 2025.

JULIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária de Administração,
Planejamento, Ind. e Comércio

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

Assinantes

- ✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**
Assinou em 07/11/2025 às 15:40:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Vanderlei Hermes**
Assinou em 10/11/2025 às 10:17:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6J2**G36****LYZ****NKG**



JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 158/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores que compõem esta Casa Legislativa.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a inclusão na Lei Orçamentária e a abertura de crédito especial no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), destinado à ação “Incremento Temporário do PAP – Custeio Atenção Primária – 2025”, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

Os recursos são provenientes de Emenda Individual do Deputado Paulo Pimenta, oriundos da União, e visam o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde. O montante será aplicado em serviços de terceiros (via Consórcio Intermunicipal de Saúde) e na aquisição de medicamentos e materiais destinados à distribuição gratuita à população, contribuindo para a melhoria da qualidade e do alcance dos serviços prestados pela rede municipal de saúde.

A abertura da dotação orçamentária é necessária para possibilitar a correta aplicação dos valores recebidos, garantindo transparência e legalidade na execução orçamentária e financeira do Município.

Diante do exposto, considerando a relevância da proposta para o fortalecimento das ações de saúde e o benefício direto à comunidade, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 07 de novembro de 2025.

JULIA ROBERTA HAMMERSCHMITT

Secretária de Administração,
Planejamento, Ind. e Comércio

VANDERLEI HERMES

Prefeito Municipal

Assinantes

- ✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**
Assinou em 07/11/2025 às 16:14:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Vanderlei Hermes**
Assinou em 10/11/2025 às 10:18:27 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DW5**XQ9****K1G****MY9**